



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 013/2021/GAB de 04 de janeiro de 2021, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 004/2021, da Lei Municipal n.º 11, de 14 de agosto de 2018, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 27/04/2021 às 18h00min. pelo sítio <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 27/04/2021 às 18h00min. pelo sítio <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 30/04/2021 às 09h00min.	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> Portal de Compras Públicas	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> ou <a href="http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br">www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br</a>	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input type="checkbox"/> <b>Valor Total:</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar n.º 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/documentação:</b> 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeiro:</b> Jorges Fran Costa Ramalho Silva	<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cplsaodomingos.ma@gmail.com">cplsaodomingos.ma@gmail.com</a>
<b>Endereço:</b> Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000	
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília – DF.</b>	
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1.	<input type="checkbox"/> POR GRUPO <input checked="" type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____ e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2.	<input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,05 (cinco centavos) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5	Deverão constar na proposta: a) Prazo de Validade: 90 (noventa) dias; b) Prazo de entrega/fornecimento: não superior a <b>7 (sete) dias</b> contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela <b>CONTRATADA</b> ; c) <b>Declaração Consolidada</b> , conforme <b>Anexo III</b> .
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2.	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:  <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		<input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>40.1.</b>	<p>a) Apresentação de no mínimo 1 (um) <b>Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica</b>, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante <b>forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades</b>. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.</p> <p>a.1) O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.</p> <p>b) <b>Alvará Sanitário ou Licença Sanitária</b>, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente ou válido;</p> <p>c) <b>Declaração</b> sob as penas da lei que realizará a entrega ou fornecimento obedecendo as normas Sanitárias, de Medicina e Segurança do Trabalho, e ainda, que assume, sob as penas da Lei, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a Contratante e/ou a terceiros, sem ônus para o Contratante.</p>
<b>OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	<b>40.2.</b>	Não há exigências.
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>49</b>	<input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: <b>2 (dois) dias úteis</b> , a contar da convocação, conforme <b>item 11</b> do Termo de Referência (Anexo I).
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>50</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
<b>ANEXOS</b>	<b>106</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PARTE GERAL**

**SEÇÃO I - DO OBJETO**

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. O regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 004/2021.

**SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 5.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 5.2.** licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4.** Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.
- 6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.** Não poderão participar deste Pregão:
- 7.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 7.4.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.4.1.** Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 7.5.** quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 7.5.1.** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 7.6.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 7.8.** Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

#### **SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.** A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

**8.1.** A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

**8.2.** O licitante/interessado, no ato de envio de sua **proposta de preços e documentos de habilitação**, deverá encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema, as seguintes **declarações**:

**8.2.1.** Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (MEI / ME / EPP).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 8.2.2.** Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 8.2.3.** Declaração sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 8.2.4.** Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 8.2.4.** Declaração que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- 8.2.5.** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.2.6.** Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 8.3.** A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
- 8.4.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 9.2.** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 10.** As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

#### SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**25.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**25.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**25.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**25.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**25.2.7.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.**

**SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**27.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**27.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**27.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**27.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Proposta Readequada” no sistema **Portal de Compras Públicas**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema **Portal de Compras Públicas** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada em até **02 (duas) horas** após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

29.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, com a indicação da **unidade de fornecimento, quantidade, fabricante e marca** para todos os itens;

a) Apresentar **material ilustrativo** (folder, catalogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, nome comercial, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**29.4.3. Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

**29.4.4. Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**29.4.5. Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**29.4.6. Prazo de entrega:** não poderá ser superior a **7 (sete) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

**29.4.7. Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no **Depósito de Merenda Escolar**, localizada na Rua 31 de Janeiro, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

**29.4.8. Prazo de Validade:** O prazo de validade dos produtos deverá atender ao prazo estabelecido constantes nas especificações de cada item presente no Termo de Referência (Anexo I) e/ou Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

**29.5.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

**29.5.1. Declaração Consolidada**, conforme **Anexo III**.

**30.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**31.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) Conttenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**31.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**31.1.1.** O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

a) Planilha de Custos apresentando preços de custo, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais e estaduais), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);

b) Notas Fiscais de Entradas, para demonstrar o preço de custo do produto;

c) Notas Fiscais de Saída, para demonstrar o preço de venda ou preço final;

**31.1.1.1.** O licitante terá o prazo **3 (três) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

**31.2.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**31.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**31.3.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**31.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**31.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**31.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## **SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO**

**32.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 32.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 32.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 32.1.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 32.1.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 32.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 32.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 33.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 33.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 33.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 33.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.
- 33.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.
- 34.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 35.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**35.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**36.** Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**37. Habilitação Jurídica:**

**37.1.** Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

**37.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**37.3.** Em se tratando de microempreendedor individual = MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**37.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**37.5.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**37.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**37.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**37.8.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**37.9.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**37.10.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**37.11.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**37.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**38.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**38.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**38.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**38.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**38.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**38.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

**38.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

**38.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

**38.6.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

**38.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

**38.7.1.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**38.7.2.** Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

**38.7.3.** Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

**39. Qualificação Econômico-Financeira:**

**39.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**39.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**39.2.1.** As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB nº 1.774 de 22 de dezembro de 2017, terão que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2018) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2019) encerrado;

**39.2.2.** As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2018) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2019) encerrado.

**39.2.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**39.2.4.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**39.2.5.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**39.3.** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**39.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**39.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

**39.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**39.3.2.** A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**39.4.** As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

**39.4.1.** Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

**39.4.2.** Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**39.4.3.** Por cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme legislação vigente;

**39.4.4.** Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

**39.4.5.** Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**40. Qualificação Técnica:**

**40.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**40.2.** documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**41.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**41.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**42.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**43.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**44.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**45.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**46.** Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**47.** A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**47.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

#### SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

#### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

**50.1.** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**52.1.** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**52.2.** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**52.3.** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

**56.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**56.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n.º 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**56.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**56.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**56.5.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**57.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente (Secretária Municipal de Educação)** para homologação.

**58.** A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

**59.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

**SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**60.** A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

**61.** São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

**62.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**62.1.** As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**62.2.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**62.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

**62.3.1.** A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

**62.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**63.** Homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 63.1.** O prazo para que o fornecedor compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 63.2.** É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 64.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 65.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 66.** O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 67.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 67.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 68.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 68.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 68.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 69.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 69.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 69.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 70.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 71.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 71.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 71.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 71.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 71.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 72.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 73.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 73.1.** Por razão de interesse público; ou
- 73.2.** A pedido do fornecedor.
- 74.** Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 75.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotos.

**SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA**

- 76.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 77.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 78.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 79.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do **Decreto Municipal nº 004/2021**.

**SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 80.** Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 80.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 80.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 80.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**81.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

**82.** A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

**83.** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

**SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**84.** Ficará **impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h. 1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

**85.** As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

**86.** As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**.

**86.1.** Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

**86.1.1.** A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão**, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

**87.** A **Secretária Municipal de Educação**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

88. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

89. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

90. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

91. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

91. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

91.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

92. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras Públicas** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

**SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

93. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES**

94. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

95. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

**SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

96. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

96.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

96.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

97. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**98.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**98.1.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

**99.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**100.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**101.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

**102.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**103.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**, no link “Licitações e Contratos”.

**103.1.** O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no site da **Prefeitura no Portal de Compras Públicas** “**www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br**” e “**www.portaldecompraspublicas.com.br**”.

**104.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**105.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

**105.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**105.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**105.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

**106.** Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:



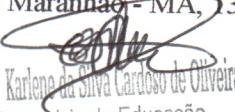
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 106.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 106.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 106.3. Anexo III – Declaração Consolidada;
- 106.4. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 106.5. Anexo V - Minuta do Contrato;

**SEÇÃO XXVII - DO FORO**

107. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de abril de 2021.

  
Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira  
Secretária de Educação

**Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação

**MENSAGEM**

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021/SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

1.2. Os gêneros alimentícios serão destinados ao atendimento dos alunos de Creches, Pré – Escolar, ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas e para os alunos do ensino Fundamental e Quilombolas atendidos com o “**Programa Atividades Complementares/FNDE/MEC**” da rede municipal de ensino localizadas na cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, durante o ano letivo de 2021, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

“O Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, previstas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, possui Diretrizes que dentre elas podemos citar uma das mais importantes :” Artigo 2º inciso I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;” .

São atendidos pelo Programa os alunos de Creches, Pré – Escolar, ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Quilombolas e “**Programa Atividades Complementares/FNDE/MEC para o Ensino Fundamental e Quilombolas**” da rede municipal de ensino localizadas na cidade de São Domingos do Maranhão/Ma, por meio da distribuição de gêneros alimentícios.

Para cumprimento do art. 14 da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, fica reservado 30 % (trinta por cento) do total recurso financeiro disponibilizado pelo FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que será utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

O PNAE tem caráter suplementar, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de “educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (inciso IV) e “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (inciso VII).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Ainda pode-se aqui ressaltar, que o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem dentre outros objetivos, promover a saúde dos alunos atendidos, suprimindo parcial ou integralmente suas necessidades nutricionais, através do fornecimento de alimentação adequada, que para atender seus objetivos deve obedecer aos seguintes critérios:

- Atender a Política Nacional de Alimentação Nutricional
- Estar adequado ao público alvo, levando em consideração os aspectos sócio- econômicos e psicoculturais;
- Desenvolver uma política educativa, favorecendo a adoção de bons hábitos alimentares dos alunos e da família indiretamente;
- Suplementar ou suprir as necessidades nutricionais diárias, de acordo com a proposta estabelecida.
- Fornecer orientação e controle técnico, a fim de propiciar a avaliação e adaptação às condições presentes nas unidades atendidas.
- Fornecer dieta alimentar adequada a cada caso específico de necessidade alimentar especial, como celíacos, diabéticos, intolerante à lactose, etc., com permanente vigilância aos gêneros alimentícios, preparo e utensílios utilizados.

Por todo exposto justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios constantes neste Termo de Referência, uma vez que o Programa de Alimentação Escolar visa atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápios diversificados e regionalizado.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE atende as normas a seguir:

3.1.1. Como rege a Lei federal nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

3.1.2. Com o objetivo de atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº. 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde, Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que preconiza alimentação de qualidade e quantidade suficiente para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos educandos.

3.2. A contratação do presente objeto deverá ser realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALIDADE	QUANT.
1	Açafrão	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	Pacote de 100 g	3 meses	4.800
2	Açúcar Cristal Granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;	Pacote de 1,0 kg	12 meses	51.600
3	Adoçante	Adoçante a base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade.	Frasco de 100 ml	12 meses	360
4	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Kg	3 meses	540
5	Arroz	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 1,0 kg	12 meses	51.000
6	Aveia Em Flocos	Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa	Pacote de 200 g	12 meses	7.500
7	Banana	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucado, insetos ou larvas. De primeira, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	Kg	In Natura	5.000
8	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	Kg	In Natura	10.500
9	Beterraba	Tubérculo: Tamanho médio, coloração avermelhada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	In Natura	7.800
10	Biscoito Cream Cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	12 meses	25.800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11	Biscoito Tipo Maizena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	12 meses	24.720
12	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa	Embalagem de 400 g	12 meses	19.380
13	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco Sem Lactose	Biscoito, tipo rosquinha sabor coco, sem lactose características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Embalagem de 400 g	12 meses	1200
14	Café	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 250 g	12 meses	16.800
15	Carne Moída	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se à utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C	Pacote de 500 g	06 meses	42.000
16	Cebola Branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas	Kg	In Natura	7.200
17	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	In Natura	10.500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

18	Chocolate Em Pó	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote de 1 kg	6 meses	12.600
19	Coco Ralado	Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%	Pacote de 50 g	6 meses	14.400
20	Corante	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação	Pacote de 100 g	6 meses	7.500
21	Extrato De Tomate	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.	Sachê de 340 g	12 meses	13.200
22	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca fina, amarela, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	12 meses	12.000
23	Feijão	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	12 meses	10.000
24	Flocos De Arroz (Flocão)	Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Embalagem de 500 g	9 meses	18.000
25	Flocos De Milho (Flocão)	Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	Embalagem de 500 g	9 meses	46.500
26	Frango Congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	Kg	3 meses	54.900
27	Iogurte Natural	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos	Embalagem de 1 lt	30 dias	36.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

28	Leite De Soja Fórmula Zero Lactose	Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Caixa de 1 lt	06 meses	1380
29	Leite Em Pó Integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.	Pacote de 200 g	12 meses	111.000
30	Linguiça Calabresa Tradicional	Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g	Pacote de 500 g	3 meses	7.500
31	Macarrão Espaguete	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g	Pacote de 500 g	12 meses	25.500
32	Maçã	Maçã tipo 1, pct de 01 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.	Kg	In Natura	5.000
33	Maracujá	1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades,	Kg	In Natura	9.000
34	Margarina Com Sal	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	Pote de 500 g	12 meses	4.200
35	Massa Preparada Sabores Chocolate	Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.	Pacote de 450 g	12 meses	3.600
36	Melancia	Melancia bem selecionada, com talos firmes, sem rachaduras, de boa apresentação, tamanho mediano, sem a presença de insetos ou larvas.	Kg	In Natura	10.000
37	Milho Branco Para Canjica	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 500 g	12 meses	14.400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38	Milho De Pipoca	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote de 200 g	12 meses	10.500
39	Mingau de Tapioca	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	12 meses	10.000
40	Óleo De Soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml	Garrafa de 900 ml	12 meses	12.300
41	Ovos	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	Cartela contendo 30 unidades	30 dias	5.700
42	Pão Tipo Hot Dog	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g	Unidade	30 dias ou a combinar	105.000
43	Peito de Frango	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.	Kg	3 meses	15.000
44	Pimenta Do Reino	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	Embalagem de 100 g	6 meses	240
45	Polpa De Fruta Sabor (Abacaxi)	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote de 1 kg	6 meses	16.980



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46	Polpa De Fruta Sabor (Acerola)	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	6 meses	15.900
47	Polpa De Fruta Sabor (Goiaba)	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega	Pacote de 1 kg	6 meses	15.120
48	Risoto	Risoto de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	12 meses	10.000
49	Sal	Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Pacote de 1 kg	12 meses	5.700
50	Sardinha	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata de 125g	12 meses	20.000
51	Sardinha	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura.	Lata de 125g	12 meses	20.000
52	Sopa de Frango	Sopa de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.	Pct de 01 kg	12 meses	10.000
53	Tempero completo	Tempero completo (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS	Pote de 300 g	12 meses	3.000
54	Tomate	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos.	kg	In Natura	6.000
55	Trigo Para Quibe	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Pacote de 500 g	12 meses	8.100
56	Vinagre	Embalagem integra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	Garrafa de 500 ml	12 meses	150

## 5. PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1. A alimentação Escolar será preparada e servida diariamente nas cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino na zona urbana e rural em atendimento ao cardápio pré-estabelecido suprimindo as necessidades nutricionais preconizadas na legislação vigente.

**6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DA ENTREGA.**

6.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cardápio planejado pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, com **prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias**, após a emissão da **Ordem de Fornecimento**.

6.2. As entregas deverão ser realizadas no **Depósito de Merenda Escolar**, localizada na Rua 31 de Janeiro, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

6.3. O recebimento da merenda escolar para o ano letivo de 2021, será efetuado por comissão especialmente designada através de Portaria de Recebimento de Material e Serviços, formada por no mínimo 03 (três) servidores e acompanhada por Nutricionistas do quadro de técnicos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de São Domingos do Maranhão.

6.4. A simples entrega do(s) produto(s)/objeto(s) constantes da **Ordem de Fornecimento** não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Comissão que será formada na forma do **subitem anterior**.

**a) Provisoriamente:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b) Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

6.5. O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

6.6. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **Fiscal do Contrato** ou por **Comissão de Recebimento**, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

6.7. Os Produtos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **Secretaria Municipal de Educação**.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

6.9. Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

6.10. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

- 7.1. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.
- 7.2. Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos produtos.
- 7.3. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.
- 7.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 7.6. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- 7.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 7.8. A Contratada obriga-se a disponibilizar Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- 7.9. A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 7.10. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.
- 8.4. Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Fornecimento**.
- 8.5. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.6. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

8.7. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.10. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

## **9. FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos Gêneros Alimentícios, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

9.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.3. O Setor Municipal de Alimentação Escolar, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, desde que cumpridas todas as exigências, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

9.4. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o Município de São Domingos do Maranhão a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

## **10. FINALIDADE DO OBJETO:**

10.1. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, tem por finalidade contribuir para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS**

11.1. A Administração poderá solicitar amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme **Acórdão TCU 2.368/2013 – Plenário**.

11.2. O Prazo para apresentação das amostras será de **2 (dois) dias uteis** a partir da convocação do Pregoeiro no chat do sistema, devendo ser entregue CPL, sediada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000.

11.2.1. As amostras deverão ser entregues em embalagens identificado o prego e o item da licitação.

11.3. Após a entrega da amostra pela licitante interessada a mesma será analisada e avaliada pelo Setor Técnico, o qual **emitirá parecer acerca da aceitabilidade ou não da amostra**.

11.4. O resultado da análise das amostras será divulgado pelo Pregoeiro por meio do sistema eletrônico.

11.5. As amostras dos itens não serão contabilizadas como entrega referente ao contrato caso a empresa seja a futura CONTRATADA.

## **12. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.1. Apresentação de no mínimo 1 (um) **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu produtos compatíveis com o objeto desta licitação, devendo está presente a informações/especificações dos produtos com suas respectivas quantidades**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

12.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

12.2. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária**, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente ou válido;

12.3. **Declaração** sob as penas da lei que realizará a entrega ou fornecimento obedecendo as normas Sanitárias, de Medicina e Segurança do Trabalho, e ainda, que assume, sob as penas da Lei, toda responsabilidade por eventuais prejuízos que causar a Contratante e/ou a terceiros, sem ônus para o Contratante.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, designando um servidor como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
  - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

14.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

14.4. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("email") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no SICAF.

14.4.1. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14.5. A **Secretária Municipal de Educação**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Municipal, observado o princípio da proporcionalidade;

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

15.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Domingos do Maranhão (MA), 15 de março de 2021.

**Elaborado por:**

*Dra. Ana Carolina Leite*  
Nutricionista Integrativa  
CRN 6307/61 R

*Ana Carolina Leite Pereira*

**Ana Carolina Leite Pereira**

Nutricionista RT

CRN 6= 6307

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a abertura/realização do procedimento licitatório com fulcro no art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 13, inciso III do Decreto nº 10.024/2019.

Em: 15/03/2021.

*Tarcia Karlene da Silva Cardoso de Oliveira*

**Tarcia Karlene Silva Cardoso de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 004/2021-GABINETE

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Prezado Senhor,

A empresa (\_\_\_\_ razão social do licitante\_\_\_\_) com endereço na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF N.º \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	GÊNERO	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALIDADE	QTD.	P.Unit	P. Total
1	Açafrão	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 100 g	3 meses	4.800		
2	Açúcar Cristal Granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1,0 kg	12 meses	38.700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3	Açúcar Cristal Granulado	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa;  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1,0 kg	12 meses	12.900		
4	Adoçante	Adoçante a base de stevia 100 %, sem diluições com outras substâncias, líquido, em embalagem plástica branca ou transparente contendo cerca de 100 ml por unidade.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Frasco de 100 ml	12 meses	360		
5	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	3 meses	540		
6	Arroz	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1,0 kg	12 meses	38.250		
7	Arroz	Arroz, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1,0 kg	12 meses	12.750		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8	Aveia Em Flocos	Flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 200 g	12 meses	7.500		
9	Banana	Banana em boa apresentação, sem excessos de machucado, insetos ou larvas. De primeira, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	5.000		
10	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	10.500		
11	Beterraba	Tubérculo: Tamanho médio, coloração avermelhada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	7.800		
12	Biscoito Cream Cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 400 g	12 meses	19.350		
13	Biscoito Cream Cracker	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.	Embalagem de 400 g	12 meses	6.450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
14	Biscoito Tipo Maizena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 400 g	12 meses	18.540		
15	Biscoito Tipo Maizena	Biscoito, tipo maizena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 400 g	12 meses	6.180		
16	Biscoito Tipo Maria Sabor Chocolate	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 400 g	12 meses	19.380		
17	Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco Sem Lactose	Biscoito, tipo rosquinha sabor coco, sem lactose características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 400 g	12 meses	1.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18	Café	Café torrado e moído, características adicionais: 1ª qualidade, empacotado em embalagem atóxica, com selo da abic, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 250 g	12 meses	16.800		
19	Carne Moída	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se à utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 500 g	06 meses	31.500		
20	Carne Moída	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; permite-se à utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 500 g	06 meses	10.500		
21	Cebola Branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	Kg	In Natura	7.200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
22	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	10.500		
23	Chocolate Em Pó	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1 kg	6 meses	9.450		
24	Chocolate Em Pó	Chocolate em pó – Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1 kg	6 meses	3.150		
25	Coco Ralado	Coco ralado seco médio, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 50 g	6 meses	14.400		
26	Corante	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 100 g	6 meses	7.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

27	Extrato De Tomate	Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em sachê, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Sachê de 340 g	12 meses	13.200		
28	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca fina, amarela, pct de 01 kg, embalagem plástica resistente, limpa, livre de furos e sujidades, dentro do prazo de validade.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	12.000		
29	Feijão	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	7.500		
30	Feijão	Feijão carioca tipo 1, Pct de 01 KG, embalagem plástica transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	2.500		
31	Flocos De Arroz (Flocão)	Flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 500 g	9 meses	18.000		
32	Flocos De Milho (Flocão)	Flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b>	Embalagem de 500 g	9 meses	46.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		<b>Fabricante:</b>					
33	Frango Congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	3 meses	41.175		
34	Frango Congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	3 meses	13.725		
35	Iogurte Natural	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 1 lt	30 dias	27.000		
36	Iogurte Natural	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 1 lt	30 dias	9.000		
37	Leite De Soja Fórmula Zero Lactose	Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo desnatado, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Caixa de 1 lt	06 meses	1.380		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

38	Leite Em Pó Integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 200 g	12 meses	83.250		
39	Leite Em Pó Integral	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 200 g	12 meses	27.750		
40	Linguiça Calabresa Tradicional	Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica original com 500 g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 500 g	3 meses	7.500		
41	Macarrão Espaguete	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo espaguete, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 500 g	12 meses	25.500		
42	Maçã	Maçã tipo 1, pct de 01 kg, embalagem plástica, transparente, resistente, livre de larvas e sujidades, dentro do prazo de validade.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	5.000		
43	Maracujá	1ª Qualidade, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	9.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

44	Margarina Com Sal	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pote de 500 g	12 meses	4.200		
45	Massa Preparada Sabores Chocolate	Composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, piro fosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana, sabor chocolate. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 450 g	12 meses	3.600		
46	Melancia	Melancia bem selecionada, com talos firmes, sem rachaduras, de boa apresentação, tamanho mediano, sem a presença de insetos ou larvas.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	In Natura	10.000		
47	Milho Branco Para Canjica	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 500 g	12 meses	14.400		
48	Milho De Pipoca	Milho para preparo de pipoca, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 200 g	12 meses	10.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

49	Mingau de Tapioca	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade. COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	7.500		
50	Mingau de Tapioca	Mingau de Tapioca com Coco, pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	2.500		
51	Óleo De Soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. COTA PRINCIPAL DE OU AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Garrafa de 900 ml	12 meses	9.225		
52	Óleo De Soja	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Garrafa de 900 ml	12 meses	3.075		
53	Ovos	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Cartela contendo 30 unidades	30 dias	5.700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

54	Pão Tipo Hot Dog	Pão Doce (tipo Hot Dog) – Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 50g.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Unidade	30 dias ou a combinar	105.000		
55	Peito de Frango	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.  COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	3 meses	11.250		
56	Peito de Frango	Peito de Frango inteiro, congelado, bandeja de 01 kg, com boa apresentação, livre de larvas e sujidades.  COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Kg	3 meses	3.750		
57	Pimenta Do Reino	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Embalagem de 100 g	6 meses	240		
58	Polpa De Fruta Sabor (Abacaxi)	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.  COTA PRINCIPAL OU DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pacote de 1 kg	6 meses	12.735		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

59	Polpa De Fruta Sabor (Abacaxi)	<p>Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	7 meses	4.245		
60	Polpa De Fruta Sabor (Acerola)	<p>Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COTA PRINCIPAL OU DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	6 meses	11.925		
61	Polpa De Fruta Sabor (Acerola)	<p>Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	6 meses	3.975		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

62	Polpa De Fruta Sabor (Goiaba)	<p>Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COTA PRINCIPAL OU DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	6 meses	11.340		
63	Polpa De Fruta Sabor (Goiaba)	<p>Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	6 meses	3.780		
64	Risoto	<p>Risoto de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.</p> <p>COTA PRINCIPAL OU DE PARTICIPAÇÃO AMPLA.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pct de 01 kg	12 meses	7.500		
65	Risoto	<p>Risoto de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade.</p> <p>COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pct de 01 kg	12 meses	2.500		
66	Sal	<p>Sal, iodado, cloreto de sódio, sais de iodo, refinado, livre de qualquer sujidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.</p> <p><b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b></p>	Pacote de 1 kg	12 meses	5.700		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

67	Sardinha	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. COTA PRINCIPAL OU DE AMPLA PARTICIPAÇÃO. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Lata de 125g	12 meses	15.000		
68	Sardinha	Sardinha ao óleo comestível embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Lata de 125g	12 meses	5.000		
69	Sardinha	Sardinha ao molho de tomate embalagem com peso líquido de 125g, com Ômega 3, devidamente inspecionada pelo Ministério de Agricultura. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Lata de 125g	12 meses	20.000		
70	Sopa de Frango	Sopa de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade. COTA PRINCIPAL OU DE PARTICIPAÇÃO AMPLA. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	7.500		
71	Sopa de Frango	Sopa de Frango pct 1KG, embalagem resistente, livre de furos e livre de sujidades no produto, dentro do prazo de validade. COTA RESERVADA PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pct de 01 kg	12 meses	2.500		
72	Tempero completo	Tempero completo (POTE DE 300 G) SEM APRESENTAR AMASSADOS. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Pote de 300 g	12 meses	3.000		
73	Tomate	Tomate bem selecionados, bom grau de maturação e sem a presença de larvas ou insetos. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP. <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	kg	In Natura	6.000		
74	Trigo Para Quibe	Trigo para Quibe sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.	Pacote de 500 g	12 meses	8.100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

		<b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>					
75	Vinagre	Embalagem integral, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.  ITEM EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP.  <b>Marca:</b> <b>Fabricante:</b>	Garrafa de 500 ml	12 meses	150		

**Nome completo do responsável** pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

**Dados Bancários da Empresa:** Banco XXXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

**Contatos:** telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

**Prazo de validade da proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

**Prazo de entrega:** não poderá ser superior a **7 (sete) dias** contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

**Local de entrega:** As entregas deverão ser realizadas no **Depósito de Merenda Escolar**, localizada na Rua 31 de Janeiro, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

**Prazo de Validade:** O prazo de validade dos produtos deverá atender ao prazo estabelecido constante nas especificações de cada item presente no Termo de Referência (Anexo I) e/ou Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

**Obs.:** Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

**Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 002/2021 - SRP

Processo Administrativo n.º 179/2021/SEMED

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade n.º XXXXXXXX e do CPF N.º XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: \_\_\_\_\_.

---

➤ DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). xxxxxxxxxxxx, inscrito sob o CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxx. \_\_\_\_\_.

---

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

---

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021/CPL/PMSDM (MINUTA)

PROCESSO N.º 179/2021/SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal n.º 004/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada(s), doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015**, do **Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal n.º 004/2021**, da **Lei Municipal n.º 11, de 14 de agosto de 2018**, da **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA = DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 179/2021/SEMED**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal n.º 004/2021**.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início de fornecimento dos materiais e prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 - SRP e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 004/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão – MA, xx de xxxxxxxx de 2021.

XXXXXXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Educação

Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

---

**XXXXXXXXXX**  
Presidente da CPL

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG nº**

---

**Nome:**  
**RG nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2021/CPL/PMSDM  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO N.º 179/2021/SEMED  
VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços n.º XXX/2021/CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Endereço:</b>	<b>E-mail:</b>

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	Marca: Fabricante:				

São Domingos do Maranhão – MA, xx de xxxxxxxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXX  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
Fulano de Tal  
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXX  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2021/SEMED

ANEXO V

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º XXX/2021/CPL  
PROCESSO N.º 179/2021/SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sra. XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX E CPF nº XXXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no C.N.P.J sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 179/2021/SEMED**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 004/2021**, da **Lei Municipal nº 11, de 14 de agosto de 2018**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021 - SRP**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho nº XXXXXXXX.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) O Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2021 – SRP** e seus anexos;
- b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada datada do dia XX/XX/2021;
- c) O Termo de Referência, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

d) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2021/CPL/PMSDM

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PRAZO DE ENTREGA, PRAZO DE VALIDADE E LOCAL DE ENTREGA.**

O valor global deste Contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Prazo de entrega será de até **7 (sete) dias** a partir do recebimento na Ordem de Fornecimento, pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O Prazo de validade deverá ser conforme indicação constante na especificações de cada item/lote.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As entregas deverão ser realizadas no **Depósito de Merenda Escolar**, localizada na Rua 31 de Janeiro, s/n, bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até **31 de dezembro**, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do contrato, será fornecido pela CONTRATADA que serão recebidos, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** 05 (cinco) dias a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O objeto licitado deverá estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **Fiscal de Contrato** ou por **Comissão de Recebimento**, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os Produtos de baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os produtos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os gêneros alimentícios reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos bens não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da efetiva entrega dos Gêneros Alimentícios, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Setor Municipal de Alimentação Escolar, que atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, desde que cumpridas todas as exigências, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o Município de São Domingos do Maranhão a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Entregar os produtos, objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pelo contratante quando da entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

**PARÁGRAFO NONO** - A Contratada obriga-se a disponibilizar Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Entregar os Gêneros Alimentícios, que necessitem de refrigeração, devendo ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Solicitar a entrega/fornecimento do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Fornecimento**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PARÁGRAFO QUINTO** - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**PARÁGRAFO NONO** - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na entrega/fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para a correção.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo fornecimento, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do CONTRATO, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA - ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá à **Secretária Municipal de Educação**, a aplicação das penalidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigavelmente ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE**

No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a SEMED promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a SEMED convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, a SEMED poderá:

- a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Domingos do Maranhão (MA), XX de XXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**  
Representante Legal da Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_